DECISÃO nº 12/2025/PRES/AgSUS

O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e com base no estabelecido no Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado por meio da Resolução CDA nº 03, de 27 de fevereiro de 2024, decide:

Art. 1º Instituir o Comitê de Saúde Mental, responsável pela elaboração e implementação do Programa voltado ao cuidado da saúde mental dos(as) empregados(as) da AgSUS com oferta de ações de prevenção, promoção e direcionamento do cuidado psíquico.

Art. 2º Compõe o Comitê:
I - 4 (quatro) membros indicados pela Presidência, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
II - 4 (quatro) membros indicados pela Diretoria de Atenção Integral à Saúde - DAIS, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
III - 4 (quatro) membros indicados pela Diretoria de Operações - DIOP, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

§1º A coordenação do Comitê será indicada pelo Diretor-Presidente, no ato da designação dos membros para compor o Comitê em questão, assim como o(a) suplente correspondente, que o(a) representará em suas ausências e impedimentos.
§2º As decisões do Comitê deverão ser comunicadas à Diretoria Executiva, imediatamente.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I - implementar ações de promoção da saúde mental, qualidade de vida e bem-estar em todo o seu aspecto, aos empregados e empregadas da AgSUS no ambiente de trabalho;

II - propor à Diretoria Executiva, a implementação de recursos para o apoio psicológico e psiquiátrico de seus trabalhadores e trabalhadoras;

III - colaborar nas ações internas da AgSUS referentes à promoção de conscientização da importância da saúde mental por meio da realização de campanhas e de qualificações/treinamentos;

IV - promover, em parceria com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, a conscientização direcionada à saúde mental;

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 824114f9-7430-4680-b01a-33fbf717b43b
Resumo original: e2b758bb3d12e5423f53eec2cc02964ee896d31e201e3ad5325ea7fea7df87fa

V - capacitar as lideranças buscando:

a) realização de qualificações/treinamentos específicos que abordem temas de saúde mental de interesse dos(as) trabalhadores(as);
b) combate à discriminação e ao assédio em todas as suas formas, junto às demais instâncias administrativas da AgSUS;
c) avaliação e acompanhamento regular das ações implementadas e seus ajustes; e
d) fomentar a criação de um cronograma às gestões das unidades da AgSUS sobre as ações do comitê.

VI - incentivar a atenção à saúde mental dos(as) empregados(as) da Agência por meio da oferta de ambiente de trabalho seguro e saudável; equilíbrio entre a vida pessoal e profissional; prática de atividades físicas e de lazer; alimentação saudável; interação saudável no ambiente de trabalho e incentivo à comunicação integrativa.

Art. 4º Este Comitê é de natureza permanente, com caráter consultivo e deliberativo.

Art. 5º Os assuntos relacionados e discutidos no Comitê que eventualmente tratem de situações específicas de quaisquer empregados da Agência devem ser tratados com o sigilo e a discrição devida, em observância aos princípios constitucionais da intimidade e privacidade.

Art. 6º O Comitê deverá apresentar, em 30 (trinta) dias, seu Plano de Trabalho e cronograma de reuniões para aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 7º As atividades exercidas pelos(as) empregados(as) no Comitê não ensejam o pagamento de qualquer remuneração extra.

Art. 8º As decisões do Comitê e os casos omissos serão analisados e submetidos à Diretoria Executiva.

Art. 9º Esta decisão passa a ter efeito na data de sua assinatura.

Brasília, DF, na data das assinaturas digitais.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 824114f9-7430-4680-b01a-33fbf717b43b
Resumo original: e2b758bb3d12e5423f53eec2cc02964ee896d31e201e3ad5325ea7fea7df87fa

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 824114f9-7430-4680-b01a-33fbf717b43b
Resumo do arquivo original: e2b758bb3d12e5423f53eec2cc02964ee896d31e201e3ad5325ea7fea7df87fa
Data: 30/01/2025 18:00:12 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:
https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/824114f9-7430-4680-b01a-33fbf717b43b

Integridade do documento assinado com certificado digital:
https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital

---

Assinaturas:
Nome: André Longo Araújo de Melo - Diretor-Presidente
Telefone: Não informado
E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br
Assinou o documento
IP: 189.6.10.16
Data: 30/01/2025 18:00:11 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Autenticação: Token